



Decisão em Protocolo 00139/2022-7

Protocolo(s): 18619/2022-9

Assunto: Requerimento / Solicitação

Criação: 08/08/2022 18:01

Origem: GAC - Luiz Carlos Ciciliotti - Gabinete do Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Interessado(s): ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.311.377/0001-88

Procurador(es): TATIANA PETERLE DANGELO MOTTA (OAB: 17475-ES), NATALIA FIOROT CORADINI (OAB: 17690-ES), TIAGO ROCON ZANETTI (OAB: 13753-ES, OAB: 370452-SP, OAB: 238691-RJ), MYRNA FERNANDES CARNEIRO (OAB: 15906-ES), RHAYZA FRANCA RODRIGUES DE SOUSA (OAB: 20351-ES), MELINA LACERDA SANTOS REIS (OAB: 26051-ES), LIVIA HILUEY DOS SANTOS (OAB: 6675E-ES, OAB: 36020-ES), GUILHERME GAGNO FALQUETO (OAB: 31570-ES), KARIM RIBEIRO CHEQUER (OAB: 35513-ES)

Ao GAP:

Por meio do presente protocolo, a empresa ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA., referenciando os autos do Processo TC n. 5949/2022, noticia suposto descumprimento de medida cautelar por via transversa, considerando que o jurisdicionado teria iniciado procedimento de contratação direta dos mesmos objetos englobados pela cautelar (manutenção viária das regionais).

No bojo do Processo TC 5949/2022, que se trata de representação encaminhada pela mesma empresa, deferi medida cautelar, por meio da Decisão Monocrática n. 838/2022, no sentido de suspender a licitação nos Editais de Concorrência n.º. 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022 e 007/2022 ou, no caso de já finalização dos certames, suspender a execução da contratação.

A cautelar em questão englobou, portanto, os certames licitatórios e as contratações deles decorrentes, e não eventuais outras contratações com base em procedimento diverso.

Dessa forma, em uma análise inicial, não verifico descumprimento da medida cautelar, considerando que os fatos narrados no presente protocolo se referem a procedimento administrativo diverso. Eventuais vícios que porventura possam existir no procedimento narrado devem ser apurados de forma autônoma.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Diante de todo o exposto, remeto o presente protocolo ao GAP a fim de que esse seja autuado como processo de representação, com a posterior remessa à Secretaria-Geral das Sessões para cientificar a empresa ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA. acerca dessa decisão.

Após tais providências, devolvam-se os autos a este Gabinete.

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913